



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 13/2018

PROCESSO Nº 02209.008598/2015-69

Contrato de Concessão Florestal nº 03/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: Patauá Florestal Ltda - SPE

Objeto: Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 03/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 2,68%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2017 a março de 2018;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

| Grupo de Valor da Madeira | Preço anterior (R\$) ¹ | Preço Atualizado (R\$) |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Grupo Único | 45,76 | 46,99 |

¹ Preço determinado pela Apostila nº 11/2017.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.289.615,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 686.884,78 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 1.373.769,57 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

| Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano) | Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) ¹ | Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ² | Garantia Contratual (R\$) ³ |
|--|--|---|--|
| 48.725,60 | 2.289.615,94 | 686.884,78 | 1.373.769,57 |

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) a tonelada (t); R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

| Preço Anterior (R\$) ¹ | | | Preço Atualizado (R\$) | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|--------------|
| Peso (t) | Volume (m ³) | Estéreo (st) | Peso (t) | Volume (m ³) | Estéreo (st) |
| 6,53 | 4,57 | 3,27 | 6,71 | 4,69 | 3,36 |

¹ Preço determinado pela Apostila nº 11/2017.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

| Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹ | Valor Atualizado (R\$/hectare/ano) | Valor Anual do Investimento Social (R\$) ² |
|---|------------------------------------|---|
| 0,54 | 0,55 | 54.127,47 |

¹ Valor determinado pela Apostila nº 11/2017.

² Valor atualizado multiplicado por 98.413,59 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2018.

Brasília, 24 de abril de 2018.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Diretor-Geral



Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015233** e o código CRC **1CDB2352**.

Referência: Processo nº 02209.008598/2015-69

SEI nº 0015233